



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Marataízes – ES, 13 de maio de 2021.

OF./PMM/GP Nº \_\_\_\_\_/2021

**Referência:** Projeto de Lei Ordinária nº 19/2021

Processo Nº: 319/2021 Protocolo Nº: 332 Data: 06/05/2021

Autor(es) da Proposição: Robertino Batista da Silva

Ao

Excelentíssimo Senhor

Luiz Carlos da Silva Almeida

**Presidente da Câmara de Vereadores de Marataízes-ES**

Vimos, **respeitosamente**, cumprimentando-o, encaminhar para esta Colenda Casa de Leis e **RETIRADA** do projeto de Lei supra referenciado e o conseqüente **cancelamento/baixa** do referido protocolo, que dispõe sobre **PROJETO DE LEI DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE**, e, sua posterior **DEVOLUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO**, do inteiro teor do procedimento por esta Assessoria Jurídica Parlamentar do Gabinete do Executivo.

Esta medida se faz necessária, uma vez que “ratione materiae”, deverá ser tratada pelo Executivo em norma na modalidade proposta de alteração de Lei Complementar.

Sendo o que se apresenta de relevante no momento, reiteramos nossos protestos de respeito.

  
**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo.

**Sr. LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA**

Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

Avenida Rubens Rangel, 411 – Cidade Nova – Marataízes – ES – 29.345-000

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR

TEL (28) 3532-1247



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003400300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.